

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/080.856/2025.

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO para 82 etilômetros modelo LE5.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 746/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 746/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.867.848/0001-48**, pelo valor de R\$360.627,80 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública